



Presenciais e Online

BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL

Carazinho - RS - CEP 99500-000

Fones: (54) 99995-3030 | (54) 99995-3030

<https://www.gtleiloes.com.br>

gilmarthume@gmail.com

VENDA DIRETA * ENCERRA DIA 31/01/2023

1º Leilão: 31/01/2023 - 12:00

Local: BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Carazinho/RS

Leiloeiro: Gilmar Thume

LOTE: 000

Um terreno na Avenida Flores da Cunha, com a área de 743,78m², com dois prédios em alvenaria com a área total de 496,60m². Imóvel objeto da matrícula nº 33.445 do Registro de Imóveis de Carazinho * Processo nº: 009/1.12.0003729-6 * Exequente: Município de Carazinho * Executados: Espólio de Mário Allebrandt e Outros * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 33.445 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 743,78m² situado no lado par da Avenida Flores da Cunha, esquina com a Rua João Neri Domingues, Bairro Laranjal, nesta cidade de Carazinho, lote 08 da quadra 59 no setor 07, confrontando: ao norte, em 42,60m com a Rua João Neri Domingues; ao sul, em 20,40m com o lote 07 e em 20,60m com o lote 43; ao leste, em 17,95m com o lote 13; e, ao oeste, em 17,60m com a Avenida Flores da Cunha, onde faz frente. Sobre o referido terreno foram construídos dois prédios, sendo um prédio de alvenaria com a área de 265,60m², coberto com telhas de alumínio, e, um prédio de alvenaria com a área de 231m² (aumento), com tijolos à vista, piso de concreto e cobertura de zinco com estrutura metálica. Ônus: Hipoteca judiciária, penhoras, notícia de arresto, indisponibilidade de bens e débitos fiscais. Avaliação: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Vistoria: Avenida Flores da Cunha, esquina com a Rua João Neri Domingues, Bairro Laranjal, Carazinho/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 850.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 555.000,00

Observações: Observação: Há no processo nº 0091.12.0001939-7 a seguinte determinação: Julgador: Caroline Subtil Elias. Despacho: Vistos. Ciente da juntada de três orçamentos referentes à avaliação dos imóveis. Diante disso, considerando a média das avaliações, considero como corretamente atualizado o valor de R\$ 2.800.253,34, para fins de remessa do percentual devido à falida a estes autos. Oficie-se e remeta-se cópia da presente decisão, e das referidas avaliações, aos juízos nos quais há iminência de realização de hastas públicas, isto é, à 1ª Vara Cível desta Comarca, no processo nº 009/1.12.0003739-6 e à Justiça do Trabalho, reclamação nº 0078000-32.2009.5.04.0561, a fim de que sejam analisadas pelos respectivos magistrados no intuito de evitar alienação por preço vil. Autorizo a expedição de alvará em favor do Administrador Judicial para pagamento das avaliações, no valor de R\$ 1.250,00, como requerido no tópico "c" da fl. 3501. No mais, reporto-me à decisão anterior. Intimem-se. 25.04.2022.